



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 84/2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SERRANA – COMSABS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito do Município de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo Decreto nº 63/2023; e

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Serrana – COMSABS, passa a ser constituídos pelos seguintes membros:

I- Representante do serviço de saneamento básico, no setor governamental, na qualidade de presidente:

Titular: André Angelo da Silva Lucena Poiares
Suplente: Luiz André dos Santos

II- Representantes do serviço de saneamento básico, no setor governamental:

Titular: Antonio Sarilho Netto
Suplente: Mayara Christina de Arruda Souza

Titular: Ernesto Pereira dos Santos
Suplente: Fernanda Aline Batista Carvalho Camargo

Titular: Ronaldo Sebastião de Souza
Suplente: Luiz Antonio da Silva

Titular: Devair Dias Parmegiani Junior
Suplente: Paola Donata Celino Paiola Restini

Titular: Adelson de Souza Mantalvão
Suplente: Pedro Paulo Gonçalves Neto

Titular: Maria Amélia Zamarioli
Suplente: Joana Laura

Titular: Marcos Pereira
Suplente: Melissa Cavalheri

III- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Manoel Messias de Oliveira
Suplente: Luciene Regina do Val Prates

2 P

Titular: Marisa Antonia Ferreira
Suplente: Sinara Cristina Mantovani

Titular: Maria do Socorro Rodrigues Brito Barboza
Suplente: Antonio Carlos Bernardes Ferreira

Titular: Leandro da Silva Ramos
Suplente: Divino Caetano de Freitas

Titular: Orlando Ferreira do Nascimento
Suplente: Luiz Renan Teixeira

Titular: Gustavo de Oliveira
Suplente: Ana Paula Rodrigues de Oliveira

Titular: Thais dos Reis Braga
Suplente: Marielli Cristina Gallego Favaro

Titular: Juliana Amélia Gasparetto de Toledo Silva Donato
Suplente: Nicoli de Almeida Manfrin

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico de Serrana – COMSABS exercer suas atividades de Conselho de Regulação e Controle Social de acordo com o Decreto Municipal nº 63/2023.

Art. 3º. Os membros do Conselho de Saneamento Básico de Serrana – COMSABS, não serão remunerados e seus serviços serão considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 138/2023.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
07 de agosto de 2025.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças